



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO EXTRA Nº 14 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.
Poder Executivo	1	4
Secretaria de Estado de Saúde	2	

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.129, DE 7 DE MARÇO DE 2018 (*)

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Define atribuições gerais dos cargos e reestrutura a tabela de vencimentos da carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º São atribuições gerais do cargo de Analista de Gestão de Resíduos Sólidos da carreira de que trata esta Lei: formular, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades relacionadas ao gerenciamento dos serviços de limpeza pública e à gestão de resíduos sólidos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

Art. 2º São atribuições gerais do cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos da carreira de que trata esta Lei: desenvolver atividades relacionadas ao gerenciamento dos serviços de limpeza pública e à gestão de resíduos sólidos; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

Art. 3º São atribuições gerais do cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos da carreira de que trata esta Lei: executar atividades de apoio administrativo e operacional relacionadas ao gerenciamento dos serviços de limpeza pública e à gestão de resíduos sólidos, sob orientação e supervisão; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

Art. 4º As atribuições específicas dos cargos e das especialidades dessa carreira são definidas em ato conjunto do titular do órgão gestor da carreira e do órgão central de gestão de pessoas.

Art. 5º Os valores dos vencimentos básicos da carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos, de que trata esta Lei, ficam estabelecidos na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 6º A Gratificação por Serviços de Limpeza Urbana - GSLU, instituída pela Lei nº 342, de 28 de outubro de 1992, e posteriores alterações, em especial as contidas na Lei nº 550, de 29 de setembro de 1993, e na Lei nº 5.201, de 14 de outubro de 2013, fica extinta a partir da publicação desta Lei.

Art. 7º Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados à carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos.

Art. 8º Nenhuma redução de remuneração ou de proventos pode resultar da aplicação desta Lei, sendo assegurada, na forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, a parcela correspondente à diferença eventualmente obtida, a qual é atualizada exclusivamente pelos índices gerais de reajuste dos servidores públicos distritais.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que específica.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.201, de 2013.

Brasília, 7 de março de 2018.

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 46, de 8 de março de 2018, páginas 1 e 2.

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CARGO	CLASSE	PADRAO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
			30 HORAS VENC. BÁSICO	40 HORAS VENC. BÁSICO
AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ÚNICA	X	3.270,00	4.360,00
		IX	3.228,14	4.304,19
		VIII	3.186,82	4.249,10
		VII	3.146,03	4.194,71
		VI	3.105,76	4.141,02
		V	3.066,01	4.088,01
		IV	3.026,76	4.035,69
		III	2.988,02	3.984,03
		II	2.949,78	3.933,03
		I	2.912,02	3.882,69

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS ASSISTENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CARGO	CLASSE	PADRAO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
			30 HORAS VENC. BÁSICO	40 HORAS VENC. BÁSICO
ASSISTENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ESPECIAL	V	4.366,44	5.821,92
		IV	4.314,66	5.752,88
		III	4.263,50	5.684,67
		II	4.212,95	5.617,26
		I	4.162,99	5.550,65
	PRIMEIRA	V	4.065,42	5.420,56
		IV	4.017,21	5.356,28
		III	3.969,58	5.292,77
		II	3.922,51	5.230,01
		I	3.876,00	5.167,99
	SEGUNDA	V	3.785,15	5.046,87
		IV	3.740,27	4.987,03
		III	3.695,92	4.927,89
		II	3.652,09	4.869,46
		I	3.608,79	4.811,72
	TERCEIRA	V	3.524,21	4.698,94
		IV	3.482,42	4.643,22
		III	3.441,12	4.588,17
		II	3.400,32	4.533,76
		I	3.360,00	4.480,00

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CARGO	CLASSE	PADRAO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
			30 HORAS VENC. BÁSICO	40 HORAS VENC. BÁSICO
ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ESPECIAL	V	6.806,12	9.074,82
		IV	6.715,46	8.953,94
		III	6.626,01	8.834,67
		II	6.537,75	8.717,00
		I	6.450,66	8.600,88
	PRIMEIRA	V	6.281,07	8.374,76
		IV	6.197,41	8.263,21
		III	6.114,86	8.153,14
		II	6.033,41	8.044,54
		I	5.953,04	7.937,39
	SEGUNDA	V	5.796,53	7.728,71
		IV	5.719,32	7.625,76
		III	5.643,14	7.524,19
		II	5.567,97	7.423,96
		I	5.493,81	7.325,08
	TERCEIRA	V	5.349,37	7.132,50
		IV	5.278,12	7.037,49
		III	5.207,81	6.943,75
		II	5.138,45	6.851,26
		I	5.070,00	6.760,00

DECRETO Nº 38.916, DE 8 DE MARÇO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos em Comissão da estrutura constante do Anexo I, ficam transformados na estrutura organizacional constante no Anexo II.

Parágrafo único. As transformações dos Cargos a que se refere o caput deste artigo são decorrentes de reestruturação, sem acarretar aumento de despesas.

Art. 2º Fica exonerado os atuais ocupantes dos Cargos em Comissão constante no Anexo I.

Art. 3º O saldo remanescente das transformações dos Cargos deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Compete a Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de março de 2018

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM

COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.916, de 08 de março de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/ SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código do SIGRH 07200164) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor técnico, DFA-08, 01 (código do SIGRH 07200217).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM

COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.916, de 08 de março de 2018)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-12, 01

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 27, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 226, inciso I, alínea b, e seu § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 036 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º Reconduzir à 1ª Comissão de Processo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos Processos Administrativos Disciplinares:

§ 1º Processo 00060-00217110/2017-41 (PAD nº 165/2017), instaurado por meio da Portaria nº 036 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 33 de 19 de fevereiro de 2017, página 8.

PORTARIA Nº 28, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 226, inciso I, alínea b, e seu § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 037 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017.

Art. 1º Reconduzir à 4ª Comissão de Processo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos Processos Administrativos Disciplinares:

§ 1º Processo 00060-00172425/2017-52 (PAD nº 166/2017), instaurado por meio da Portaria nº 037 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 33 de 19 de fevereiro de 2017, página 8.

PORTARIA Nº 84, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 3ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 25 de fevereiro de 2018, o Processo 00060-00085780/2017-92 (PAD

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

053/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 57 de 22 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 246 de 27 de dezembro de 2017.

§ 2º a partir do dia 25 de fevereiro de 2018, o Processo 00060-00085791/2017-72 (PAD 054/2017), instaurado por meio da Portaria nº 414 de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165 de 28 de agosto de 2017.

§ 3º a partir do dia 25 de fevereiro de 2018, o Processo 00060-00085796/2017-03 (PAD 055/2017), instaurado por meio da Portaria nº 415 de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165 de 28 de agosto de 2017.

§ 4º a partir do dia 25 de fevereiro de 2018, o Processo 00060-00085802/2017-14 (PAD 056/2017), instaurado por meio da Portaria nº 416 de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165 de 28 de agosto de 2017.

§ 5º a partir do dia 25 de fevereiro de 2018, o Processo 00060-00085703/2017-77 (PAD 059/2017), instaurado por meio da Portaria nº 419 de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165 de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 85, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 2ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo 060.011.004/2014 (PAD 105/2014), instaurado por meio da Portaria nº 622 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 2º Processo 060.000.334/2015 (PAD 005/2015), instaurado por meio da Portaria nº 623 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 86, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 5ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo 00060-00201985/2017-21 (PAD 147/2017), instaurado por meio da Portaria nº 681 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 2º Processo 00060-00201999/2017-45 (PAD 148/2017), instaurado por meio da Portaria nº 682 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 3º Processo 00060-00201998/2017-09 (PAD 149/2017), instaurado por meio da Portaria nº 683 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 4º Processo 00060-00201996/2017-10 (PAD 151/2017), instaurado por meio da Portaria nº 684 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 5º Processo 00060-00201993/2017-78 (PAD 153/2017), instaurado por meio da Portaria nº 686 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 6º Processo 00060-00202030/2017-91 (PAD 154/2017), instaurado por meio da Portaria nº 687 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 87, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 9ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo 00060-00201995/2017-67 (PAD 152/2017), instaurado por meio da Portaria nº 685 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 2º Processo 00060-00202026/2017-23 (PAD 155/2017), instaurado por meio da Portaria nº 688 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 3º Processo 00060-00202025/2017-89 (PAD 156/2017), instaurado por meio da Portaria nº 689 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 4º Processo 00060-00202021/2017-09 (PAD 157/2017), instaurado por meio da Portaria nº 690 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 5º Processo 00060-00202050/2017-62 (PAD 158/2017), instaurado por meio da Portaria nº 691 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 6º Processo 00060-00202049/2017-38 (PAD 159/2017), instaurado por meio da Portaria nº 692 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 88, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 10ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo 060.000.866/2017 (PAD 005/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 619 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 2º Processo 00060-00048809/2017-55 (PAD 067/2017), instaurado por meio da Portaria nº 693 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 3º Processo 00060-00049489/2017-51 (PAD 076/2017), instaurado por meio da Portaria nº 618 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 4º Processo 00060-00184936/2017-17 (PAD 115/2017), instaurado por meio da Portaria nº 626 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 5º Processo 00060-00146564/2017-21 (PAD 117/2017), instaurado por meio da Portaria nº 628 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 6º Processo 00060-00153820/2017-36 (PAD 119/2017), instaurado por meio da Portaria nº 630 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 7º Processo 00060-00082315/2017-08 (PAD 124/2017), instaurado por meio da Portaria nº 635 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 8º Processo 00060-00184818/2017-17 (PAD 150/2017), instaurado por meio da Portaria nº 636 de 31 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 90, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a partir do dia 08 de março de 2018 à 8ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo 00060-00159864/2017-70 (PAD 133/2017), instaurado por meio da Portaria nº 647 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017 e prorrogado pela Portaria n.º 38 de 21 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 245 de 26 de dezembro de 2017.

§ 2º Processo 00060-00159206/2017-88 (PAD 134/2017), instaurado por meio da Portaria nº 648 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017 e prorrogado pela Portaria n.º 38 de 21 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 245 de 26 de dezembro de 2017.

§ 3º Processo 00060-00161029/2017-08 (PAD 135/2017), instaurado por meio da Portaria nº 649 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017 e prorrogado pela Portaria n.º 38 de 21 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 245 de 26 de dezembro de 2017.

§ 4º Processo 00060-00186246/2017-01 (PAD 145/2017), instaurado por meio da Portaria nº 650 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017, prorrogado pela Portaria n.º 38 de 21 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 245 de 26 de dezembro de 2017.

§ 5º Processo 00060-00175291/2017-21 (PAD 146/2017), instaurado por meio da Portaria nº 651 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017 e prorrogado pela Portaria n.º 38 de 21 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 245 de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 91, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a parti do dia 08 de março de 2018 à 3ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo 060.001.007/2015 (PAD 057/2017), instaurado por meio da Portaria nº 624 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017

§ 2º Processo 00060-00056010/2017-32 (PAD 127/2017), instaurado por meio da Portaria nº 640 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 3º Processo 00060-00089896/2017-09 (PAD 141/2017), instaurado por meio da Portaria nº 641 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 92, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a partir do dia 08 de março de 2018 à 1ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo 00060-00048427/2017-21 (PAD 126/2017), instaurado por meio da Portaria nº 639, de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 8 de novembro de 2017, e prorrogado pela Portaria nº 35 de 18 de dezembro de 2017.

§ 2º Processo 00060-00029339/2017-21 (PAD 131/2017), instaurado por meio da Portaria nº 637, de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017, e prorrogado pela Portaria nº 35 de 18 de dezembro de 2017.

§ 3º Processo 00060-00075224/2017-16 (PAD 132/2017), instaurado por meio da Portaria nº 638, de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017, e prorrogado pela Portaria nº 35 de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 117, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III,

da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Não Acolho o Relatório ofertado pela 5ª Comissão de Processo Disciplinar e declaro nulo o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2017 até a portaria inaugural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON DE MELO RIOS

PORTARIA Nº 118, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 3ª Comissão de Sindicância (3ª CSIND/17), instituída pelo art. 2º da Portaria nº 695, de 07 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 119, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 10ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referentes aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00053944/2018- 01.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em, 6 de março de 2018

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 76, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2018, página 10.

ALISSON MELO RIOS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de março de 2018, publicado no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, página 20, o ato que exonerou RAMILTON BARBOSA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de março de 2018, publicado no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, página 20, o ato que nomeou ROSANA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG